



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (035) 525-1020 - CGC 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Lei Nº 1365

PROJETO DE LEI N.º 022/97

Faz emenda supressiva a Lei n.º 1.356.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis, **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Do artigo primeiro da Lei Municipal n.º 1.356, de 18.04.97, fica suprimido o nome do proprietário, passando o mencionado artigo viger com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Econômica, no total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) à Indústria de Calçados Couro Forte Ltda, com sede nesta Cidade, à Rua Pedro José Venâncio de Andrade, n.º 867.

Art. 2.º Os demais artigos da mencionada Lei, continuam em vigor.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º(primeiro) de junho de 1997 (Um Mil Novecentos e Noventa e Sete).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Aos 25 de Junho de 1997.


JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL